



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO EXTERNA DE POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , DE 2021

(Da Sra. Luísa Canziani)

Apresentação: 08/12/2021 12:12 - CEXINFAN

REQ n.38/2021

Requer a realização de audiência pública para discutir o PL - 3884/2021, que Regulamenta a profissão de Especialista em Saúde e Vida Infanto-Juvenil.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater o PL-3884/2021, que Regulamenta a profissão de Especialista em Saúde e Vida Infanto-Juvenil.

Para a audiência pública, sugiro os nomes listados a baixo, além de outros que vierem a ser incluídos por decisão desta Comissão:

1. Carolina Fonseca - Vice Presidente instituto ÉBERA.
2. Dra. Renata de Moraes Trinca – Médica Oncologista Pediátrica na Santa Casa de Misericórdia de Marília - SP
3. Dra. Ana Kotinda - Médica e colaboradora do Instituto ÉBERA.
4. Juliana Leite – Psicóloga, Pós-graduanda na MCMASTERS em Child Life.
5. Patrice Brylske – Diretora do Departamento Child Life do Centro Infantil Johns Hopkins
6. Maíra Batista Botelho - Diretora do Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET
7. Vívian Feijó – Superintendente do HU (Hospital Universitário de Londrina).
8. Dr. Daniel Rubens Marques Vieira Filho – Médico e colaborador do Instituto ÉBERA.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217343184600>



* C D 2 1 7 3 4 3 1 8 4 6 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A profissão de Especialista em Saúde e Vida Infanto-Juvenil ainda não está regulamentada no Brasil, embora nos Estados Unidos - EUA, já seja uma realidade desde a década de 1920 com o nome de *Child Life Specialists*.

O objetivo da Audiência Pública sugerida é trazer à luz desta subcomissão a necessidade de regulamentar a profissão de especialista em saúde e vida infanto-juvenil, através da aprovação do PL - 3884/2021, que entre outros pontos, visa a qualificação de profissionais para atuação em equipes hospitalares multidisciplinares no mister de *Child Life Specialists*, sendo de fundamental importância para dar um suporte à altura dos desafios representados pela lida diária com situações estressantes envolvendo pacientes crianças e adolescentes, além de seus familiares.

Diante do exposto, peço o apoioamento de nossos pares para aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2021.

Deputada **LUÍSA CANZIANI**

PTB/PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217343184600>

Apresentação: 08/12/2021 12:12 - CEXINFAN

REQ n.38/2021



LexEdit
* C D 2 1 7 3 4 3 1 8 4 6 0 0 *